



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3738 - 117 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
05.002.10.302.0032.2.089 - Manter e Desenvolver Ações da Divisão do SAMU			
Meta física: 1.0		Total da redução	R\$ 4.000,01
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1303	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 4.000,01

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
05.002.10.302.0032.2.090 - Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Atenção Psicossocial			
Meta física: 1.0		Total da redução	R\$ 5.338,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1303	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 5.338,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
05.002.10.301.0030.2.092 - Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Logística			
Meta física: 1.0		Total da redução	R\$ 8.238,50
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
1303	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 8.238,50

11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E			
11.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
11.002.23.122.0017.2.059 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Des. Econômico e			
Meta física: 1.0		Total da redução	R\$ 200.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
3000	Livre	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 200.000,00

LEI Nº 5.662/2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3738 - 117 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

05 : SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 : DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.002.10.301.0003.1.023 : Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde

943 - 4.4.90.52.00.00 1503 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$250.000,00

Total Suplementação: R\$ 250.000,00

Art 2º. O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Receitas com excesso/provável excesso:

Receita: 2421500115 - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO – RESOLUÇÃO SESA 1242/2025

Fonte: 1503 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007

R\$250.000,00

Total Receita: R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)